



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI N.º 111 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dá denominação de "Daniel da Silva" à passarela que Especifica.

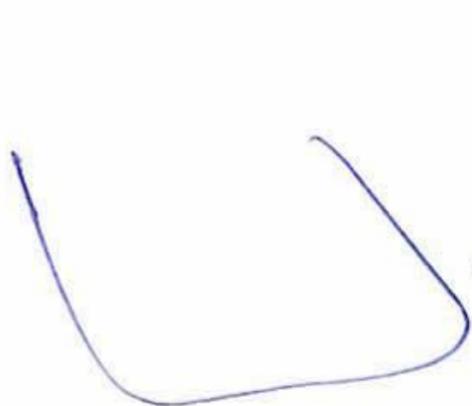
WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

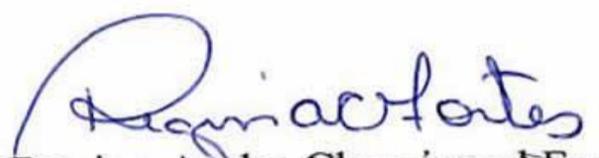
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Daniel da Silva" a passarela localizada no bairro da Cerâmica, que faz a ligação da Rua Antonio Belino Rodrigues Leite com a Rodovia SP-68.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 30 DE Dezembro de 2000.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 30/12/00.


Regina Apda. Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração